



SENADO FEDERAL

CONSELHO DO PRÊMIO JORNALISTA ROBERTO MARINHO DE MÉRITO JORNALÍSTICO

PAUTA DA 1^a REUNIÃO

(1^a Sessão Legislativa Ordinária da 55^a Legislatura)

**04/08/2015
TERÇA-FEIRA
às 15 horas e 30 minutos**

**Presidente: VAGO
Vice-Presidente: VAGO**



Conselho do Prêmio Jornalista Roberto Marinho de Mérito Jornalístico

1ª REUNIÃO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE EM 04/08/2015.

1ª REUNIÃO

Terça-feira, às 15 horas e 30 minutos

SUMÁRIO

1ª PARTE - INSTALAÇÃO DO CONSELHO DO PRÊMIO JORNALISTA

FINALIDADE	PÁGINA
Instalação do Conselho do Prêmio Jornalista Roberto Marinho de Mérito Jornalístico para o biênio 2015-2016.	6

2ª PARTE - ELEIÇÃO DE PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE

FINALIDADE	PÁGINA
Eleição de Presidente e Vice-Presidente do Conselho do Prêmio Jornalista Roberto Marinho de Mérito Jornalístico.	9

CONSELHO DO PRÊMIO JORNALISTA ROBERTO MARINHO DE MÉRITO JORNALÍSTICO - ⁽¹⁾

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
(15 titulares e 0 suplentes)

TITULARES	SUPLENTES
	DEM
José Agripino	RN (61) 3303-2361 a 2366
Lasier Martins(PDT)(2)	RS (61) 3303-2323
Cristovam Buarque	DF (61) 3303-2281
Jader Barbalho	PA (61) 3303.9831, 3303.9832
Ana Amélia	RS (61) 3303 6083
José Medeiros	MT (61) 3303- 1146/1148
Blairo Maggi	MT (61) 3303-6167
Marcelo Crivella	RJ (61) 3303- 5225/5730
Roberto Rocha	MA (61) 3303- 1437/1435/1501/1 503/1506 a 1508
Eduardo Amorim	SE (61) 3303 6205 a 3303 6211
Omar Aziz	AM (61) 3303.6581 e 6502
Tasso Jereissati	CE (61) 3303- 4502/4503
Randolfe Rodrigues	AP (61) 3303-6568
Jorge Viana	AC (61) 3303-6366 e 3303-6367
Fernando Collor	AL (61) 3303- 5783/5786

(1) Designado pelo Ato do Presidente nº 17, de 2015, em 01/07/2015.

(2) O Senador Lasier Martins (PDT/RS) ocupa a vaga por indicação do PCdoB.

REUNIÕES ORDINÁRIAS:

SECRETÁRIO(A): SILVÂNIA ALVES DE AZEVEDO
TELEFONE-SECRETARIA: 3303-5255
FAX: 3303-5260

TELEFONE - SALA DE REUNIÕES:
E-MAIL: saop@senado.leg.br



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

**1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
55ª LEGISLATURA**

Em 4 de agosto de 2015
(terça-feira)
às 15h30

PAUTA
1ª Reunião

**CONSELHO DO PRÊMIO JORNALISTA ROBERTO MARINHO
DE MÉRITO JORNALÍSTICO - PJRM**

1ª PARTE	Instalação do Conselho do Prêmio Jornalista Roberto Marinho de Mérito
2ª PARTE	Eleição de Presidente e Vice-Presidente
Local	Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

Atualização: anexação da Resolução nº 8, de 2009.

1ª PARTE

Instalação do Conselho do Prêmio Jornalista Roberto Marinho de Mérito Jornalístico

Finalidade:

Instalação do Conselho do Prêmio Jornalista Roberto Marinho de Mérito Jornalístico para o biênio 2015-2016.

Anexos da Pauta
[Resolução 8, de 2009](#)

2ª PARTE

Eleição de Presidente e Vice-Presidente

Finalidade:

Eleição de Presidente e Vice-Presidente do Conselho do Prêmio Jornalista Roberto Marinho de Mérito Jornalístico.

1^a PARTE - INSTALAÇÃO DO CONSELHO DO

1



Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, José Sarney, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 8, DE 2009

Institui o Prêmio Jornalista Roberto Marinho de Mérito Jornalístico.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É instituído o Prêmio Jornalista Roberto Marinho de Mérito Jornalístico.

§ 1º O prêmio será conferido, anualmente, a profissional de jornalismo que tenha contribuído para o engrandecimento do jornalismo brasileiro.

§ 2º A entrega do prêmio se dará em Sessão do Senado Federal, especialmente convocada para esse fim, a realizar-se até o 5º dia útil após o dia 3 de dezembro.

§ 3º As indicações dos candidatos serão encaminhadas pelas entidades e organizações da sociedade civil à Mesa do Senado Federal, acompanhadas de justificativa, até o dia 31 de outubro de cada ano.

§ 2º A entrega do Prêmio se dará em sessão do Senado Federal, especialmente convocada para esse fim. *(Redação dada pela Resolução nº 8, de 2015)*

§ 3º A indicação de candidatos, acompanhada de **curriculum vitae** e de justificativa do indicado, será realizada por qualquer Senador ou Senadora. *(Redação dada pela Resolução nº 8, de 2015)*

§ 4º É vedada a indicação de candidatos: *(Revogado pela Resolução nº 8, de 2015)*

I - por empresas; *(Revogado pela Resolução nº 8, de 2015)*

II - que sejam membros dos Poderes Judiciário, Legislativo ou Executivo; *(Revogado pela Resolução nº 8, de 2015)*

III - Ministros de Estado; *(Revogado pela Resolução nº 8, de 2015)*

IV - pelo próprio interessado. *(Revogado pela Resolução nº 8, de 2015)*

Art. 2º Para proceder à apreciação dos nomes dos concorrentes, será constituído um Conselho a ser integrado por 5 (cinco) Senadores, indicados no início de cada Sessão Legislativa pelo Presidente do Senado Federal.

§ 1º Aos membros do Conselho do Prêmio Jornalista Roberto Marinho de Mérito Jornalístico compete:

I - a escolha de seu presidente;

II - a elaboração dos critérios de seleção, para a aprovação pela Mesa do Senado Federal;

III - a apreciação e a escolha do nome do agraciado.

§ 2º As regras e prazos para o encaminhamento de candidaturas ao Prêmio serão amplamente divulgados.

§ 3º As atividades necessárias à execução serão coordenadas pelos membros do Conselho.

Art. 2º Para proceder à apreciação dos nomes dos concorrentes, será constituído Conselho a ser integrado por 1 (um) Senador ou 1 (uma) Senadora de cada partido político com representação no Senado Federal. *(Redação dada pela Resolução nº 8, de 2015)*

§ 1º A composição do Conselho a que se refere o **caput** será renovada a cada 2 (dois) anos, entre

os meses de fevereiro e de março da primeira e da terceira sessões legislativas ordinárias, permitida a recondução de seus membros. *(Redação dada pela Resolução nº 8, de 2015)*

§ 2º O Conselho definirá a cada ano as datas para recebimento das indicações e para premiação dos agraciados. *(Redação dada pela Resolução nº 8, de 2015)*

§ 3º Uma vez escolhidos os agraciados, seus nomes serão amplamente divulgados pelos meios de comunicação do Senado Federal e em sessão plenária. *(Redação dada pela Resolução nº 8, de 2015)*

§ 4º As despesas decorrentes da execução do Prêmio Jornalista Roberto Marinho de Mérito Jornalístico correrão à conta do orçamento do Senado Federal. *(Revogado pela Resolução nº 8, de 2015)*

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 22 de maio de 2009.

SENADOR JOSÉ SARNEY

Presidente do Senado Federal

Anexo(s)

2^a PARTE - ELEIÇÃO DE PRESIDENTE E VICE-

1